



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3264/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-ALAGOAS**, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira 736, Primavera, Inhapi - AL, 57545-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.197/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito, SR. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 058.739.294-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 11/11/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificação nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos para atender as demandas do Município de Inhapi/AL, especificado nos lotes 01, 02, 05, 06, 07 e 08 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AUTO POSTO ALVES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.850.879/0002-77, com sede estabelecida na Avenida Pompílio Brandão de Alcântara, 1192, Centro, Inhapi-AL, CEP



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

57.545-000, telefone (82) 3645-1720, e-mail autoposto.alves@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador **SR. PEDRO ALVES BEZERRA**, inscrito no CPF de nº 073.226.234-87, conforme representação legal que lhe é conferida por contrato social;

2.2. Especificações:

CONSTANTE NO ANEXO ÚNICO

2.3. O valor global registrado nessa ARP é de R\$ 9.124.800,00 (nove milhões cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Inhapi-AL.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência;

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014;

6.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Inhapi/AL, em 17 de novembro de 2022.


PRÉFECTURA MUNICIPAL DE INHAPI
LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
CPF Nº 058.739.294-08
CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

Pedro Alves Bezerra

AUTO POSTO ALVES LTDA
PEDRO ALVES BEZERRA
CPF Nº. 073.226.234-87
CONTRATADO

AUTO POSTO ALVES LTDA
CNPJ: 02.050.379/0002-77
INS. EST. 240.88900-1
Av. Pompílio B.
de Alcântara, 1192 - Centro
Fone: (82) 3645-1720
CEP: 57.545-000 Inhapi-AL

TESTEMUNHAS:

NOME: *Almir de Oliveira Barros*

CPF Nº: *066.762.744-85*

NOME: *Levi Alencar de Souza*

CPF Nº: *020.106.754.44*



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450



ANEXO ÚNICO

Item	Produto	UND	Qtde Litros	Média Unitária ANP	Valor Global ANP	Desconto Licitação	Valores Totais dos Desconto Licitação	Valor Unitário	Valor Total Adjudicado
1	Gasolina Comum	Litros	495.000	R\$ 6,02	R\$ 2.979.900,00	0,5%	R\$ 14.899,50	R\$ 5,99	R\$ 2.965.050,00
2	Gasolina Comum COTA	Litros	55.000	R\$ 6,02	R\$ 331.100,00	0,5%	R\$ 1.655,50	R\$ 5,99	R\$ 329.450,00
5	Óleo Diesel Comum	Litros	279.000	R\$ 7,67	R\$ 2.139.930,00	0,5%	R\$ 10.699,65	R\$ 7,63	R\$ 2.128.770,00
6	Óleo Diesel Comum COTA	Litros	31.000	R\$ 7,67	R\$ 237.770,00	0,5%	R\$ 1.188,85	R\$ 7,63	R\$ 236.530,00
7	Óleo Diesel S10	Litros	405.000	R\$ 7,74	R\$ 3.134.700,00	0,5%	R\$ 15.673,50	R\$ 7,70	R\$ 3.118.500,00
8	Óleo Diesel S10 COTA	Litros	45.000	R\$ 7,74	R\$ 348.300,00	0,5%	R\$ 1.741,50	R\$ 7,70	R\$ 346.500,00
					R\$ 9.171.700,00		R\$ 45.858,50		R\$ 9.124.800,00

Construindo a cidade que queremos!

Av. Senador Rui Palmeira, 763. Primavera. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.
Telefone: (82) 3645-1450



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 024-2022

Processo Nº 3264/2022

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 024/2022

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: AUTO POSTO ALVES LTDA

CNPJ Nº 02.850.879/0002-77

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos para atender as demandas do Município de Inhapi/AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 9.124.800,00 (nove milhões cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Celebrado em: 17/11/2022

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E PEDRO ALVES BEZERRA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 024-2022

Processo Nº 3264/2022
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 024/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: AUTO POSTO ALVES LTDA
CNPJ Nº 02.850.879/0002-77
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos para atender as demandas do Município de Inhapi/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 9.124.800,00 (nove milhões cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Celebrado em: 17/11/2022
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E PEDRO ALVES BEZERRA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador: FBF0DBAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/11/2022. Edição 1925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>